

Escritura de Compra e Venda

A Escritura de Compra e Venda é o ato feito em Cartório de Notas por meio do qual uma das partes vende determinado bem (móvel ou imóvel) para outra, sendo obrigatória para a transferência de bens imóveis de valor superior a 30 salários mínimos.

O que
você
precisa?



Certificado Digital



Identificação com foto e CPF



Clique aqui e veja outros documentos necessários

Como fazer

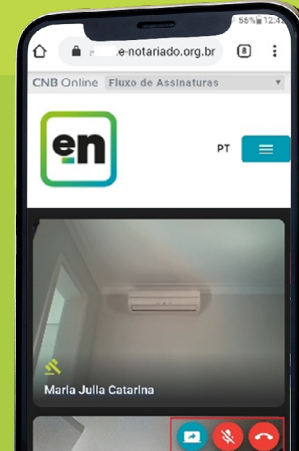
passo 1



Entre em contato com um tabelião de notas e agende uma videoconferência para fazer a escritura.

passo 2

No dia e horário agendado, acesse o link enviado em seu e-mail pelo celular ou computador com webcam. Faça login no site e-Notariado com seu Certificado Digital e participe da videoconferência.



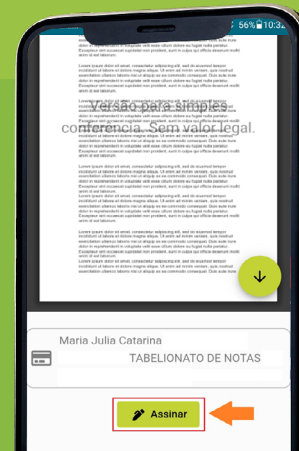
passo 3



A outra parte do negócio, como imobiliária, vendedor ou comprador, pode escolher entre fazer o ato online também ou assinar presencialmente.

passo 4

Após a videochamada você receberá os documentos por e-mail. Acesse o link enviado para assinar a procuração com seu Certificado Digital.



passo 5

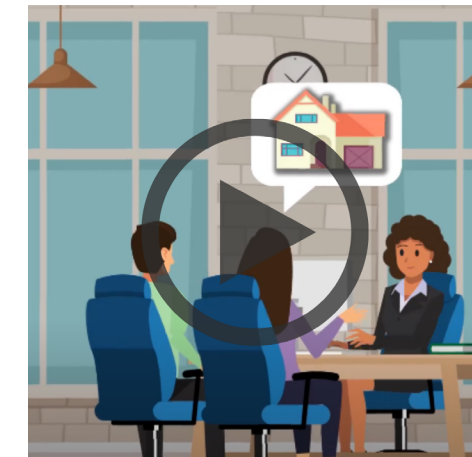


Após a assinatura, online ou presencial da outra parte, seja comprador ou vendedor, a escritura está pronta e com seus efeitos ativos. O seu negócio está seguro.

Obs.: Pode ser necessária a presença de outras pessoas, como o cônjuge do vendedor que é casado sob qualquer regime de bens, exceto o da separação de bens.

#FiqueSeguro com a Escritura de Compra e Venda

Assista o vídeo



Por que fazer uma Escritura de Compra e Venda?

#fique seguro

Escritura pública é Segurança

- ✓ Garante a validade e eficácia do negócio entre os contratantes
- ✓ Atesta a identidade e a capacidade jurídica das partes
- ✓ Verifica a licitude do objeto negociado
- ✓ Fiscaliza todas as solenidades exigidas por lei
- ✓ Assegura o recolhimento de devidos tributos aos órgãos públicos

Consulte e Agende horário no Cartório de Notas de sua escolha

Colégio Notarial do Brasil

Tabelião de Notas: segurança para a sua família e para o seu negócio



#FiqueSeguro com a Escritura de Compra e Venda:

Arquivo para redes sociais

#fique seguro

Escritura pública é Segurança

- ✓ Garante a validade e eficácia do negócio entre os contratantes
- ✓ Atesta a identidade e a capacidade jurídica das partes
- ✓ Verifica a licitude do objeto negociado
- ✓ Fiscaliza todas as solenidades exigidas por lei
- ✓ Assegura o recolhimento de devidos tributos aos órgãos públicos

Consulte e Agende horário no Cartório de Notas de sua escolha

Colégio Notarial do Brasil

Tabelião de Notas: segurança para a sua família e para o seu negócio

